



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Prefeitura de Mantena-MG realizará processo licitatório através do procedimento de Pregão Sistema de Registro de Preços, na modalidade Eletrônico, objetivando contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades dos serviços especializado em fisioterapia da secretaria municipal de saúde do município de MANTENA-MG., de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições deste anexo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto objetivando a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia para atender as necessidades dos serviços especializado em fisioterapia da secretaria municipal de saúde do município de MANTENA-MG de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições deste anexo.

1.2. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do documento e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos à Administração.

1.4. Informa-se que não há exigências abusivas, nem qualquer referência para uma marca ou modelo, bem como características que direcionem para determinado fabricante/ empresa ou que restrinjam a ampla participação de licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra dos materiais descritos é essencial para a manutenção e melhoria da qualidade do serviço de fisioterapia prestado aos usuários da rede municipal, considerando:

- A necessidade de Manutenção e Reposição: Os materiais de fisioterapia têm vida útil limitada e sofrem desgaste natural devido ao uso contínuo e à necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

higienização. A compra é essencial para repor itens danificados ou expirados (no caso de materiais descartáveis) e garantir a continuidade dos atendimentos.

- A qualidade e Segurança do Atendimento: A utilização de materiais adequados, em bom estado de conservação e dentro das especificações técnicas é um pré-requisito legal e ético. Materiais inadequados ou avariados podem comprometer a eficácia do tratamento, colocar em risco a segurança do paciente e do profissional, e, em alguns casos, inviabilizar a aplicação de técnicas específicas.
- A ampliação e Diversificação dos Serviços: (Se aplicável) A compra visa incorporar novas modalidades de tratamento ou atender a um aumento da demanda de pacientes, o que exige a aquisição de novos equipamentos ou consumíveis (ex: maior necessidade de eletroterapia, terapia manual, ou reabilitação respiratória).

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição busca garantir suporte adequado ao serviço especializado de fisioterapia buscando:

- A Otimização do Tempo de Atendimento: Materiais disponíveis e em bom estado permitem um fluxo de trabalho mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e o número de interrupções nas sessões.
- A Melhoria dos Resultados Terapêuticos: A aplicação correta das técnicas, suportada por equipamentos funcionais, contribui diretamente para a recuperação mais rápida e eficaz dos pacientes.
- A Satisfação do Usuário: A percepção de um serviço bem equipado e organizado aumenta a confiança e satisfação dos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. A empresa a ser contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias);

4.1.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

4.1.3. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360 de 1976 e Decreto nº 8.077 de 2013.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Das Condições

4.3.1. A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

4.3.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

4.3.3. A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

4.3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra/Empenho, que será encaminhada por correio eletrônico.

5.2. Não haverá limite mínimo para cada Solicitação de Compra a ser expedida.

5.3. Da Contratada

5.3.1. Que se compromete, sob as penas da Lei, a **atender a toda a legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária, durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, em relação ao objeto licitado;

5.3.2. Que se compromete, sob as penas da Lei, **CASO VENCEDORA**, a apresentar, **em até 72 horas após a sessão**, os seguintes documentos:

5.3.3. Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade.

5.3.4. Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

5.3.5. Cópia do **registro do objeto** licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;

5.3.6. Entregar os produtos(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, dentre outros;

5.3.7. Produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e pelos Gestores do contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição. (Decreto Municipal nº 10.010/2024, art. 7º).

6.6. Gestão do Contrato

6.6.1. Consideram-se as competências necessárias a gestão de contratos, para fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, e poderão ser exercidas por uma ou mais unidade administrativa de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante,

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto licitado com observância rigorosa das Especificações Técnicas, emitindo Nota Fiscal ou documento equivalente para os bens efetivamente entregues.

7.2. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, até o vigésimo (20º) dia após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material ou a conclusão dos serviços contratados, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

7.2.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

7.2.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os pagamentos serão liberados desde que os bens fornecidos tenham sido aceitos de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA.

7.4. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá suspenso, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Pedido de Compra e na legislação vigente.

7.5. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto licitado.

7.6. O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

7.7. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2.1. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

8.2.2. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação em questão o valor total de R\$ 889.634,16 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro mil e dezesseis reais), conforme demonstram os relatórios extraídos dos respectivos bancos de dados, que seguem em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das dotações a seguir:

Dotação Orçamentária	Nomenclatura	Ficha
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	Material de consumo	589
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	Material de consumo	627
33.90.30.00.00.00.00.1500	Material de consumo	627
33.90.30.00.00.00.00.1621	Material de consumo	

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBS	UN	QUANT
1	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:PVC/EMBOR RACHADO, PESO:150 G, APLICAÇÃO:FISIOTERA PIA, DIÂMETRO:26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVERBALL, INFLÁVEL, ATÓXICA	Bola Orange Ball 26CM	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

2	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME NTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA 85CM, MATERIAL:PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO:CONDICIO NAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ACOMPAN HA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR,	Bola suíça 85cm	UN	02
3	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME NTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA 55CM, MATERIAL:PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO:CONDICIO NAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:C/ BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO,	Bola suíça 55 cm com pinos para massagem	UN	02
4	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME NTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO:CONDICIO NAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO:75 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/C ARGA: 300 KG	Bola suíça 75cm	UNI	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

5	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME NTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA 65CM, APLICAÇÃO:CONDICIO NAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/C ARGA: 200 KG	Bola suíça 65cm	UN	2
6	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL CRAVO 6,0 CM, MATERIAL:PVC/EMBOR RACHADO, PESO:0,50 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA,	Bola cravo 6 ,0cm	UN	10
7	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL LISA 5,5CM, MATERIAL:PLÁSTICA, PESO:400 G, APLICAÇÃO:GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA	Bola lisa 5,5cm massageadora	UN	10
8	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: ANEL SEM EMENDA, APLICAÇÃO:PERNAS E QUADRIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊN CIA FORTE, MATERIAL:BORRACHA NATURAL,	Anel de exercícios (Pilates) 35cm	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

9	BANDAGEM	BANDAGEM, TIPO:BAIXA ELASTICIDADE, CURTO ESTIRAMENTO, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO,	Bandagem elástica 10 x4,5cm- rolo com 5m	RL	100
10	BASTÃO GINÁSTICA	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO:1 CM	Bastão em madeira 1 ,20M	UN	10
11	MATERIAL FISIOTERAPIA	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:BOLA TIPO FEIJÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, CAPACIDADE:ATÉ 250 KG, DIMENSÃO:70 X 115 CM	Bola tipo Feijão 70 cm até 200KG	UN	02
12	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:BORRACHA, PESO:1 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERA PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDAGE M[MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUIVEL/LUBRIFI CADO	Bola tonificada 1kg	UN	03
13	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:BORRACHA, PESO:2 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERA PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDAGE M MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUIVEL/LUBRIFI CADO	Bolas tonificadas 2kg	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

14	BOLA MEDICINAL	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:BORRACHA, PESO:3 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERA PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDAGE M[MATRIZADA, MIOLO SUBSTITUIVEL/LUBRIFI CADO	Bolas tonificados 3kg	UN	2
15	BOLSA TÉRMICA	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ GELO, MATERIAL :NEOPRENE, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, MODELO:P/ TORNOZELO, COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ SISTEMA DE COMPRESSÃO	Bolsa flexível para gelo tamanho 23cm 1L	UN	10
16	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME NTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, MATERIAL:PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO:CONDICIO NAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ACOMPAN HA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES:CARGA ATE	Bosu - Meia bola de pilates 46cm	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

17	CANELEIRA	CANELEIRA, MATERIAL:BORRACHA, TIPO:SIMPLES, TAMANHO:M, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVE L, COM FIXADOR EM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	Caneleira 0,5 - PAR	PAR	5
18	TORNOZELEIRA	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRAC HADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO:1 KG	CANELEIRA 1 KG - PAR	PAR	05
19	TORNOZELEIRA	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRAC HADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO:2 KG	CANELEIRA 2KG - PAR	PAR	5
20	TORNOZELEIRA	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRAC HADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO:3 KG	CANELEIRA 3KG - PAR	PAR	5
21	TORNOZELEIRA	TORNOZELEIRA, MATERIAL:NYLON, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREENCHI DO COM 4 KG DE CHUMBO, FIVELAS E VELCRO	CANELEIRA 4KG - PAR	PAR	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

22	CUNHA DE ESPUMA	CUNHA DE ESPUMA, TIPO FORRO:FORRADA EM COURVIN,	CUNHA ESPUMA D26, REVESTIMENTO EM COURVIN ATÉ 135 KG	UN	3
23	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:BARRAS PARALELAS ENTREMEADAS COM MOLAS, APLICAÇÃO:PARA EXERCÍCIOS DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO DE ESFORÇO: EM TORNO DE 1,36 KG, MATERIAL:EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Exercitador de dígitos/mãos 1,36KG cor: Amarelo	UN	5
24	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:BARRAS PARALELAS ENTREMEADAS COM MOLAS, APLICAÇÃO:PARA EXERCÍCIOS DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO DE ESFORÇO: EM TORNO DE 2,27 KG, MATERIAL:EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	Exercitador de dígitos/mãos 2,27kg Cor vermelho	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

25	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DISCO EQUILÍBRIO, APLICAÇÃO:INFLÁVIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA, TIPO ENCAIXE:VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO, MATERIAL:POLICLORETO DE VINILA	Disco de equilíbrio inflável 33cm com bomba de ar.	UN	5
26	ELASTICO EXTENSOR	ELÁSTICO EXERCITADOR DE MUSCULATURA,	Elástico extensor tonificado	UN	5
27	ELETRODO USO MÉDICO	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILI	Eletrodo auto adesivo 10x5cm - Pacote com 2 unidades	PCT	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

28	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:EXTRA SUAVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	Faixa Elástica em látex natural 1,5x14cm- Extra Forte	UN	50
29	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	Faixa Elástica em látex natural 1,5x14cm -Forte - Preta	UN	50
30	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:MÉDIO, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	Exercitador elástico em látex 1,5x14cm -Leve Verde	UN	50
31	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15CM	Faixa elástica em látex 1,5x14cm - Extra Leve Amarelo	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

32	CONE	CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, AMARELA	Kit com 10 cones de 24 cm	KIT	10
33	/ ACESSÓRIOS DESPORTO	ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO:TREINAMENTO DE AGILIDADE	Kit para treino de agilidade contendo 20 cones e 10 barreiras desmontáveis.	KIT	10
34	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO:FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES:25 X 5 X 0,09 CM, USO:TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO,	Kit mini band com 3 intensidades leve, médio e forte.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

35	MASSA MODELAR	MASSA MODELAR, PARA REABILITAÇÃO	Massa para reabilitação da mão	UN	5
36	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, MATERIAL: LATÉX, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA	Meia bola Busu com alça Extensora e bomba manual. Em latéx. Diâmetro 58cm e 25cm de altura. Suporta até 260 KG.	UN	3
37	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	STEP EM EVA 60 x 28 x 10	UN	20
38	SUPORTE	SUPORTE, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ANTIFERRUGEM,	Suporte para bolas suíças/feijão com as seguintes medidas: 45 cm, 55 cm, 56cm, 65cm, 75cm, 85cm	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

39	TAPETE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:FIBRA DE POLIPROPILENO, MATERIAL BASE:BORRACHA, TIPO:ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO:BORDAS RAMPAS, LARGURA:1,1 M, COR BÁSICA:AMARELA, PESO TOTAL:1.300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO CONFORME MODELO, ESPESSURA:9,2 M	Tapete piso antiderrapante conforme modelo a combinar	1M UN	1
40	ACESSÓRIOS	CINTA PARA BOLSA DE GELO	Cinta para bolsa de flexível de gelo.	UN	10
41	ACESSÓRIOS	FORMAS DE GELO	Formas de gelo Plástica	UN	20
42	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA MÉDIA, MATERIAL:REDE DE BORRACHA COM ARO DE AÇO	Kit extensor de dedos	KIT	3
43	MATERIAL FISIOTERAPIA	MATERIAL FISIOTERAPIA, IPO:FAIXA ELÁSTICA " COM COSTURA REFORÇADA	KIT EXTENSOR ELASTICO COM 5 FAIXAS	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

44	TRAVESSEIRO	TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:COUR VIM, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL, ALTURA:30CM	Travesseiro fisioterapia, revestimento courvin D33	para com em	UN	10
45	MASSAGEADOR	MASSAGEADOR, MODELO:ADAGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUME NTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	Kit liberação miofascial		KIT	1
46	MEIA PARA FISIOTERAPIA	MEIA POLAINA	MEIA POLAINA AERÓBICA P, M E G PAR		PAR	3
47	MATERIAL FISIOTERAPIA	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:RESPIRATÓRIO, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:TERAPIA EXPIRATÓRIA POSITIVA C/ INALAÇÃO. BOCAL PARA EXERCITADOR	Bocal para exercitador Respiratório incentivador	e	UN	20
48	MÁSCARA	MÁSCARA PARA OXIGENIO	Máscara oxigênio traqueo conector O2		UN	100
49	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/ EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊN CIA À FUNÇÃO	Exercitador respiratório para fisioterapia		UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

		RESPIRATÓRIA			
50	ELETRODO USO MÉDICO	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILID	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5CM PACOTE C/ 4 UNIDADES (FISIOTERAPIA)	PCT	2000
51	ELETRODO USO MÉDICO	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 9 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILID	Eletrodo autoadesivo 5x9 cm pacote com 2 unidades	PAR	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

52	ELETRODO USO MÉDICO	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:DIÂMETRO CERCA DE 3 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTE	Eletrodo autoadesivo redondo 3,25 x3,25cm	UNIDADE	6000
53	ELETRODO USO MÉDICO	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILI	Eletrodo autoadesivo 10 X 15cm - PAR	PAR	3000
54	EXERCITADOR MUSCULATURA	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANDE, TIPO ENCAIXE:COM ORIFÍCIOS, APRESENTAÇÃO:CONJ UNTO COM 34TENSÕES	Kit com 4 Exercitador de dedos (Leve, médio, forte e extra - forte)	KIT	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em local previamente informado pelo setor responsável.

12.2. A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento.

12.3. O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas neste termo de referência, fixado prazo de 02 (dois) dias úteis;
- b) Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

13.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000 CNPJ. 18.504.167/0001-55
Mantena - Minas Gerais

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado via remessa eletrônica, através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, até o vigésimo (20º) dia após a dezena da entrega do material ou da conclusão dos serviços. A data da atestação deverá ser aquela em que efetivamente ocorreu a entrega do material ou a conclusão dos serviços contratados, a qual servirá como data-base para a contagem do prazo de pagamento.

15.1.1. No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela ADJUDICATÁRIA.

15.1.2. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do referido contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Murilo Valentim Vieira de Andrade secretário Municipal de saúde.

Mantena-MG 02 de dezembro de 2025.

Rayana Ester Martins de Oliveira.
Responsável pelo TR